



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO**

-0003/2025

**EMENDA ADITIVA N. ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
005/2025**

**Propõe emenda aditiva ao Projeto de
Lei Complementar n. 005/2025 que
promove ajustes na Lei Complementar
n. 363/2023**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica adicionado ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar n. 005/2025, que adiciona os §1º e §2º, a redação dos §3º e §4º, ficando o art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 1º da Lei Complementar n. 363, de 6 de julho de 2023, os seguintes §2º, §3º e §4º, renumerando-se para §1º o atual parágrafo único:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º A Procuradoria será dirigida pela Procuradora Especial da Mulher, função a ser exercida sem remuneração adicional por Vereadora designada pelo Presidente da Câmara no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

§3º Para concretização dos fins previstos neste artigo, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Fortaleza poderá firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Ceará, com as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que atuem na defesa dos direitos das mulheres

§4º A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Fortaleza poderá, ainda, firmar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais para a execução dos projetos relacionados aos seus objetivos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 13 DE 02 DE 2025.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

